



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005201/2013-34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2014

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. ROMEU WELITON CAPUTO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M7505306, SSP/MG, CPF nº 030.868.756-66, nomeado por meio da Portaria nº 99, de 14 de fevereiro de 2014 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 14/02/2014, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2013, homologado em 22/04/2014, processo administrativo nº 23034.005201/2013-34, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de comunicação de dados por rede de telefonia móvel para acesso à internet com tecnologia 3G (Terceira Geração) mediante a disponibilização, em regime de comodato, de dispositivos do tipo modem para a conexão à internet, para uso dos professores das escolas públicas em tablets educacionais no âmbito do Projeto Educação Digital, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* nº 24/2013, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quantidade de Pontos Registrados	Valor Anual	Valor Total
Serviço 3G	27.237	R\$ 335,64	R\$ 9.141.826.68

DANNEMANN GILMSEN
ADVOCADOS

JULIANA GILMSEN
OAB/RS 11.111



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005201/2013-34

Equipamento / Acessório	Valor (unidade)
SIM CARD – CHIP (*)	R\$ 15,00
Dispositivo de comunicação de dados (MODEM) (**)	R\$ 299,00

(*) Valor do SIM CARD – CHIP para venda ao CONTRATANTE em casos de substituição.

(**) Valor do Modem para venda ao CONTRATANTE em casos de substituição.

2.1. A relação dos municípios que serão contemplados pela cobertura 3G, nos valores acima registrados, encontra-se no Anexo I, parte integrante desta ata.

2.2. Segue, abaixo, o fornecedor classificado:

1ª Classificada – Empresa fornecedora		
CNPJ nº: 40.432.544/0001-47		Razão Social: CLARO S.A.
Endereço: Rua Flórida, 1970, Cidade das Monções		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 04.565-907
Telefone: (61) 2195-6923		
Endereço Eletrônico: albert.amaral@claro.com.br		
Representante: Jacinto Luis Miotto Neto		
RG nº/Órgão Expedidor/UF: M-3.642.540 SSP/MG		CPF nº: 743.791.866-87
Representante: José Rolando Pedro Silva Olmos		
RG nº/Órgão Expedidor/UF: RNE V439245-1		CPF nº: 231.835.848-67

2.2.1. Caso o fornecedor classificado em 1º lugar seja excluído da presente ata de registro de preços, o fornecedor classificado na posição imediatamente subsequente, integrante do cadastro reserva, será convocado para, caso cumpra os requisitos de habilitação e controle de qualidade, se torne beneficiário da referida ata.

2.2.2. Caso o fornecedor seja desclassificado, será ofertada igual oportunidade aos demais integrantes do cadastro reserva, respeitada a ordem de classificação.

2.2.3. Todos os direitos e benefícios legais específicos serão devidamente respeitados quando da classificação dos participantes do pregão eletrônico e convocação para assinatura da ata de registro de preços.

P

DANNE MANNI CHEMDEM
ADVOCADOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005201/2013-34

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 06/05/2014, tendo validade até 05/05/2015, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2013.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 24/2013**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada após a respectiva publicação do Contrato, de acordo com item 6.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato e o recebimento do endereço de entrega pelo CONTRATADO.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas, inclusive quanto à apresentação obrigatória de documentação, ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas: de acordo com a legislação vigente, a depender da gravidade da falta cometida:

a) 0,003% (três milésimos por cento), por dia, do valor total das solicitações em atraso, no caso de descumprimento dos prazos dispostos no Termo de Compromisso – ENCARTE “D”;

III – Exclusão do fornecedor, da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no **item 8** do presente Termo de Referência;

C

DANIELA SANTOS
ADVOGADA
JUIZ DE PELOS
01/05/2014

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005201/2013-34

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

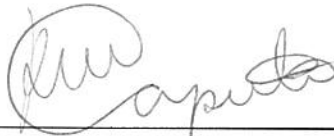
6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Termo de Compromisso (ENCARTE "D" do Termo de Referência).

7. DA DIVULGAÇÃO

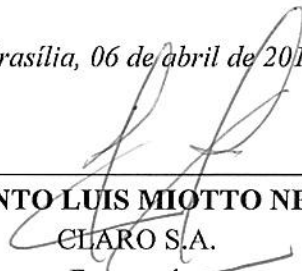
7.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

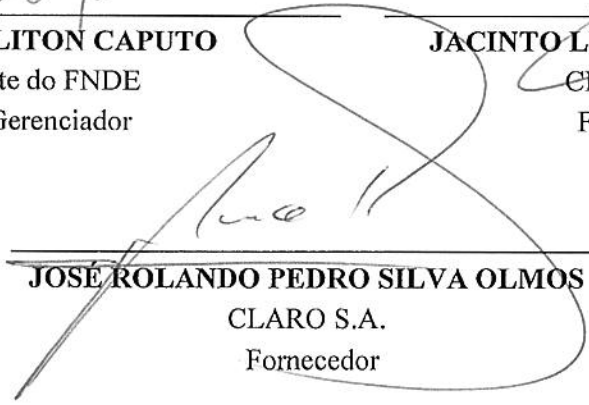
Brasília, 06 de abril de 2014.


ROMEU WELITON CAPUTO

Presidente do FNDE
Órgão Gerenciador


JACINTO LUIS MIOTTO NETO

CLARO S.A.
Fornecedor


JOSE ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS

CLARO S.A.
Fornecedor

TESTEMUNHAS

1.


Nome: **ALBERT COSTA**
CPF: **31895077L-68**
RG: **831059 SSP-DF**

2.


Nome: **Yara Cristine do Santos Costa**
CPF: **336.728.571-49**
RG: **1462096 SSP - GO**



ANEXO I

Relação de Municípios por Fornecedor



DANIELIANO S. SILVA
ADVOCADO
JOYCE
COUTO

Região	UF	Município	codMun
NORDESTE	AL	ATALAIA	2700409
NORDESTE	AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	2706307
NORDESTE	AL	UNIÃO DOS PALMARES	2709301
NORTE	AM	CAREIRO DA VÁRZEA	1301159
NORDESTE	BA	AMARGOSA	2901007
NORDESTE	BA	BARREIRAS	2903201
NORDESTE	BA	CAETITÉ	2905206
NORDESTE	BA	CÍCERO DANTAS	2907806
NORDESTE	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	2908408
NORDESTE	BA	CRUZ DAS ALMAS	2909802
NORDESTE	BA	DIAS D'ÁVILA	2910057
NORDESTE	BA	EUNÁPOLIS	2910727
NORDESTE	BA	GUANAMBI	2911709
NORDESTE	BA	IPIRÁ	2914000
NORDESTE	BA	ITAMARAJU	2915601
NORDESTE	BA	OUROLÂNDIA	2923357
NORDESTE	BA	PEDRÃO	2924108
NORDESTE	BA	POJUCA	2925204
NORDESTE	BA	PORTO SEGURO	2925303
NORDESTE	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	2925758
NORDESTE	BA	RIBEIRA DO POMBAL	2926608
NORDESTE	BA	SANTANA	2928208
NORDESTE	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	2928703
NORDESTE	BA	SÃO FRANCISCO DO CONDE	2929206
NORDESTE	BA	TEIXEIRA DE FREITAS	2931350
NORDESTE	CE	BARREIRA	2301950
NORDESTE	CE	BOA VIAGEM	2302404
NORDESTE	CE	CAMOCIM	2302602
NORDESTE	CE	CANINDÉ	2302800
NORDESTE	CE	GRANJA	2304707
NORDESTE	CE	ITAPAGÉ	2306306
NORDESTE	CE	LIMOEIRO DO NORTE	2307601
NORDESTE	CE	MILAGRES	2308302
NORDESTE	CE	MISSÃO VELHA	2308401
NORDESTE	CE	PACATUBA	2309706
NORDESTE	CE	SÃO LUÍS DO CURU	2312601
NORDESTE	CE	UMIRIM	2313757
SUDESTE	ES	DOMINGOS MARTINS	3201902
SUDESTE	ES	ITAPEMIRIM	3202801
SUDESTE	ES	NOVA VENÉCIA	3203908
CENTRO-OESTE	GO	BURITI ALEGRE	5203906
CENTRO-OESTE	GO	OURO VERDE DE GOIÁS	5215405
CENTRO-OESTE	GO	PIRANHAS	5217203
CENTRO-OESTE	GO	PORTELÂNDIA	5218102

Região	UF	Município	codMun
NORDESTE	MA	ANAJATUBA	2100709
NORDESTE	MA	CURURUPU	2103703
NORDESTE	MA	SANTA RITA	2110203
SUDESTE	MG	ACAIACA	3100401
SUDESTE	MG	ÁGUA COMPRIDA	3100708
SUDESTE	MG	ALFREDO VASCONCELOS	3101631
SUDESTE	MG	ALPERCATA	3101805
SUDESTE	MG	ALPINÓPOLIS	3101904
SUDESTE	MG	ANTÔNIO CARLOS	3102902
SUDESTE	MG	ARAÇAI	3103207
SUDESTE	MG	ARAPORÃ	3103751
SUDESTE	MG	ARAÚJOS	3103900
SUDESTE	MG	BALDIM	3105004
SUDESTE	MG	BARROSO	3105905
SUDESTE	MG	BOA ESPERANÇA	3107109
SUDESTE	MG	BOM DESPACHO	3107406
SUDESTE	MG	BOM JARDIM DE MINAS	3107505
SUDESTE	MG	BOM JESUS DO AMPARO	3107703
SUDESTE	MG	BOM JESUS DO GALHO	3107802
SUDESTE	MG	BOM REPOUSO	3107901
SUDESTE	MG	CACHOEIRA DA PRATA	3109600
SUDESTE	MG	CAMBUQUIRA	3110707
SUDESTE	MG	CAMPINA VERDE	3111101
SUDESTE	MG	CAMPO BELO	3111200
SUDESTE	MG	CAMPO FLORIDO	3111408
SUDESTE	MG	CAPELA NOVA	3112208
SUDESTE	MG	CAPIM BRANCO	3112505
SUDESTE	MG	CAPINÓPOLIS	3112604
SUDESTE	MG	CAPITÓLIO	3112802
SUDESTE	MG	CAREAÇU	3113602
SUDESTE	MG	CARMO DO CAJURU	3114204
SUDESTE	MG	CARMO DO PARANAÍBA	3114303
SUDESTE	MG	CÁSSIA	3115102
SUDESTE	MG	CENTRALINA	3115805
SUDESTE	MG	COIMBRA	3116704
SUDESTE	MG	COMENDADOR GOMES	3116902
SUDESTE	MG	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	3117306
SUDESTE	MG	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	3117504
SUDESTE	MG	CONGONHAS DO NORTE	3118106
SUDESTE	MG	COQUEIRAL	3118700
SUDESTE	MG	CÓRREGO DANTA	3119807
SUDESTE	MG	CRUCILÂNDIA	3120607
SUDESTE	MG	DELTA	3121258
SUDESTE	MG	DESCOBERTO	3121308

Região	UF	Município	codMun
SUDESTE	MG	DIONÍSIO	3121803
SUDESTE	MG	DOM JOAQUIM	3122603
SUDESTE	MG	DOM SILVÉRIO	3122702
SUDESTE	MG	ENGENHEIRO CALDAS	3123700
SUDESTE	MG	ESTIVA	3124500
SUDESTE	MG	ESTRELA DO SUL	3124807
SUDESTE	MG	FRUTAL	3127107
SUDESTE	MG	GALILÉIA	3127305
SUDESTE	MG	GUARARÁ	3128501
SUDESTE	MG	GUIRICEMA	3129004
SUDESTE	MG	GURINHATÃ	3129103
SUDESTE	MG	IBERTIOGA	3129400
SUDESTE	MG	IGARAPÉ	3130101
SUDESTE	MG	IGARATINGA	3130200
SUDESTE	MG	IGUATAMA	3130309
SUDESTE	MG	IJACI	3130408
SUDESTE	MG	ITAGUARA	3132206
SUDESTE	MG	ITAMARATI DE MINAS	3132602
SUDESTE	MG	ITAPAGIPE	3133402
SUDESTE	MG	ITUMIRIM	3134301
SUDESTE	MG	ITURAMA	3134400
SUDESTE	MG	LAGAMAR	3137106
SUDESTE	MG	LAGOA DA PRATA	3137205
SUDESTE	MG	LAGOA FORMOSA	3137502
SUDESTE	MG	LAGOA GRANDE	3137536
SUDESTE	MG	LAMBARI	3137809
SUDESTE	MG	LARANJAL	3138005
SUDESTE	MG	LEOPOLDINA	3138401
SUDESTE	MG	LIBERDADE	3138500
SUDESTE	MG	LUZ	3138807
SUDESTE	MG	MANTENA	3139607
SUDESTE	MG	MARAVILHAS	3139706
SUDESTE	MG	MARIA DA FÉ	3139904
SUDESTE	MG	MOEDA	3142304
SUDESTE	MG	MOEMA	3142403
SUDESTE	MG	MONTE ALEGRE DE MINAS	3142809
SUDESTE	MG	MONTE CARMELO	3143104
SUDESTE	MG	NAQUE	3144359
SUDESTE	MG	OURO BRANCO	3145901
SUDESTE	MG	PALMA	3146701
SUDESTE	MG	PAPAGAIOS	3146909
SUDESTE	MG	PASSA QUATRO	3147600
SUDESTE	MG	PEQUI	3149606
SUDESTE	MG	PERDIGÃO	3149705

Região	UF	Município	codMun
SUDESTE	MG	PIRAÚBA	3151305
SUDESTE	MG	PITANGUI	3151404
SUDESTE	MG	PLANURA	3151602
SUDESTE	MG	PRATA	3152808
SUDESTE	MG	PRESIDENTE OLEGÁRIO	3153400
SUDESTE	MG	RECREIO	3154101
SUDESTE	MG	RESENDE COSTA	3154200
SUDESTE	MG	RIO PIRACICABA	3155702
SUDESTE	MG	RIO PRETO	3155900
SUDESTE	MG	RITÁPOLIS	3156106
SUDESTE	MG	RODEIRO	3156304
SUDESTE	MG	SANTA CRUZ DE MINAS	3157336
SUDESTE	MG	SANTA VITÓRIA	3159803
SUDESTE	MG	SANTANA DO PARAÍSO	3158953
SUDESTE	MG	SANTANA DO RIACHO	3159001
SUDESTE	MG	SÃO DOMINGOS DO PRATA	3161007
SUDESTE	MG	SÃO GONÇALO DO PARÁ	3161809
SUDESTE	MG	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	3162559
SUDESTE	MG	SÃO JOAQUIM DE BICAS	3162922
SUDESTE	MG	SÃO JOSÉ DA VARGINHA	3163102
SUDESTE	MG	SÃO MIGUEL DO ANTA	3163805
SUDESTE	MG	SENADOR FIRMINO	3165701
SUDESTE	MG	SERRA DO SALITRE	3166808
SUDESTE	MG	TABULEIRO	3167905
SUDESTE	MG	TOMBOS	3169208
SUDESTE	MG	UBAPORANGA	3170057
SUDESTE	MG	UNIÃO DE MINAS	3170438
SUDESTE	MG	VARGEM ALEGRE	3170578
SUDESTE	MG	VAZANTE	3171006
SUDESTE	MG	VERÍSSIMO	3171105
SUDESTE	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	3172004
CENTRO-OESTE	MS	NOVA ALVORADA DO SUL	5006002
CENTRO-OESTE	MT	PONTES E LACERDA	5106752
NORTE	PA	CASTANHAL	1502400
NORTE	PA	IGARAPÉ-AÇU	1503200
NORTE	PA	ITAITUBA	1503606
NORTE	PA	MOJU	1504703
NORTE	PA	PARAGOMINAS	1505502
NORTE	PA	SANTA MARIA DO PARÁ	1506609
NORTE	PA	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	1507607
NORTE	PA	TAILÂNDIA	1507953
NORDESTE	PB	CAJAZEIRAS	2503704
NORDESTE	PB	ESPERANÇA	2506004
NORDESTE	PB	SOBRADO	2515971

Região	UF	Município	codMun
NORDESTE	PB	SOUSA	2516201
NORDESTE	PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2600104
NORDESTE	PE	ARCOVERDE	2601201
NORDESTE	PE	BARREIROS	2601409
NORDESTE	PE	BELO JARDIM	2601706
NORDESTE	PE	BONITO	2602308
NORDESTE	PE	CUSTÓDIA	2605103
NORDESTE	PE	SÃO BENTO DO UNA	2613008
NORDESTE	PE	TACAIMBÓ	2614709
SUL	PR	GUARAPUAVA	4109401
SUL	PR	IPIRANGA	4110508
SUL	PR	MANDIRITUBA	4114302
SUL	PR	MEDIANEIRA	4115804
SUL	PR	RIO NEGRO	4122305
SUL	PR	TAMARANA	4126678
SUDESTE	RJ	AREAL	3300225
SUDESTE	RJ	CANTAGALO	3301108
SUDESTE	RJ	CONCEIÇÃO DE MACABU	3301405
SUDESTE	RJ	GUAPIMIRIM	3301850
SUDESTE	RJ	IGUABA GRANDE	3301876
SUDESTE	RJ	PORTO REAL	3304110
SUDESTE	RJ	RESENDE	3304201
SUDESTE	RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	3304755
NORDESTE	RN	JOÃO CÂMARA	2405801
NORDESTE	RN	NOVA CRUZ	2408300
SUL	RS	AGUDO	4300109
SUL	RS	ARROIO DO SAL	4301057
SUL	RS	ARROIO DOS RATOS	4301107
SUL	RS	BALNEÁRIO PINHAL	4301636
SUL	RS	BARRA DO RIBEIRO	4301909
SUL	RS	BARROS CASSAL	4302006
SUL	RS	BOM PRINCÍPIO	4302352
SUL	RS	CAPÃO DO LEÃO	4304663
SUL	RS	CAPELA DE SANTANA	4304689
SUL	RS	CARLOS BARBOSA	4304804
SUL	RS	CIDREIRA	4305454
SUL	RS	CRISTAL	4306056
SUL	RS	DOIS IRMÃOS	4306403
SUL	RS	GETÚLIO VARGAS	4308904
SUL	RS	HULHA NEGRA	4309654
SUL	RS	IVOTI	4310801
SUL	RS	MORRO REUTER	4312476
SUL	RS	PALMARES DO SUL	4313656
SUL	RS	PINHEIRO MACHADO	4314506

Região	UF	Município	codMun
SUL	RS	PORTÃO	4314803
SUL	RS	SÃO VENDELINO	4319752
SUL	RS	SERTÃO SANTANA	4320552
SUL	RS	TAPERA	4321006
SUL	RS	TAPES	4321105
SUL	RS	TRÊS ARROIOS	4321634
SUL	RS	TRÊS CACHOEIRAS	4321667
SUL	RS	TUPANDI	4322251
SUL	RS	TURUÇU	4322327
SUL	RS	VICTOR GRAEFF	4323200
SUL	RS	VILA FLORES	4323309
SUL	SC	MASSARANDUBA	4210605
SUL	SC	NOVA VENEZA	4211603
SUL	SC	PASSO DE TORRES	4212254
SUL	SC	RANCHO QUEIMADO	4214300
NORDESTE	SE	ESTÂNCIA	2802106
NORDESTE	SE	JAPOATÃ	2803401
NORDESTE	SE	RIACHUELO	2805901
NORDESTE	SE	TOBIAS BARRETO	2807402
SUDESTE	SP	ÁGUAS DA PRATA	3500402
SUDESTE	SP	ALTAIR	3500907
SUDESTE	SP	ALTO ALEGRE	3501103
SUDESTE	SP	BÁLSAMO	3504800
SUDESTE	SP	BANANAL	3504909
SUDESTE	SP	BOFETE	3506904
SUDESTE	SP	CONCHAL	3512209
SUDESTE	SP	ELIAS FAUSTO	3514908
SUDESTE	SP	GÁLIA	3516606
SUDESTE	SP	GARÇA	3516705
SUDESTE	SP	GAVIÃO PEIXOTO	3516853
SUDESTE	SP	GUARAÇAI	3517802
SUDESTE	SP	GUARACI	3517901
SUDESTE	SP	GUZOLÂNDIA	3518909
SUDESTE	SP	ITOBI	3523800
SUDESTE	SP	JABORANDI	3524204
SUDESTE	SP	JERQUARA	3525409
SUDESTE	SP	JUQUITIBA	3526209
SUDESTE	SP	LAVÍNIA	3526506
SUDESTE	SP	LINDÓIA	3527009
SUDESTE	SP	MARTINÓPOLIS	3529203
SUDESTE	SP	MENDONÇA	3529500
SUDESTE	SP	MIRASSOLÂNDIA	3530409
SUDESTE	SP	MONTE ALTO	3531308
SUDESTE	SP	MONTEIRO LOBATO	3531704

Região	UF	Município	codMun
SUDESTE	SP	MORRO AGUDO	3531902
SUDESTE	SP	NAZARÉ PAULISTA	3532405
SUDESTE	SP	NOVAIS	3533254
SUDESTE	SP	PEDRA BELA	3536802
SUDESTE	SP	PEREIRA BARRETO	3537404
SUDESTE	SP	PINDORAMA	3538105
SUDESTE	SP	PIQUETE	3538501
SUDESTE	SP	PIRACAIA	3538600
SUDESTE	SP	PIRANGI	3539004
SUDESTE	SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	3539103
SUDESTE	SP	PRADÓPOLIS	3540903
SUDESTE	SP	RIBEIRÃO BONITO	3542909
SUDESTE	SP	RIBEIRÃO CORRENTE	3543105
SUDESTE	SP	RINCÃO	3543709
SUDESTE	SP	ROSEIRA	3544301
SUDESTE	SP	SALESÓPOLIS	3545001
SUDESTE	SP	SANTA ADÉLIA	3545605
SUDESTE	SP	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	3546306
SUDESTE	SP	SANTA ERNESTINA	3546504
SUDESTE	SP	SANTA LÚCIA	3546900
SUDESTE	SP	SANTA MARIA DA SERRA	3547007
SUDESTE	SP	SANTA ROSA DE VITERBO	3547601
SUDESTE	SP	SANTO ANTÔNIO DE POSSE	3548005
SUDESTE	SP	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	3548609
SUDESTE	SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	3549508
SUDESTE	SP	SÃO JOSÉ DO BARREIRO	3549607
SUDESTE	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	3549706
SUDESTE	SP	SÃO PEDRO	3550407
SUDESTE	SP	SERRA AZUL	3551405
SUDESTE	SP	SEVERÍNIA	3551900
SUDESTE	SP	TABAPUÃ	3552601
SUDESTE	SP	TABATINGA	3552700
SUDESTE	SP	TAIÚVA	3553203
SUDESTE	SP	TAMBAÚ	3553302
SUDESTE	SP	TANABI	3553401
SUDESTE	SP	TAPIRAÍ	3553500
SUDESTE	SP	TUIUTI	3554953
SUDESTE	SP	UBARANA	3555356
SUDESTE	SP	UCHOA	3555604
SUDESTE	SP	VIRADOURO	3556800

ANEXO II

Proposta de Preços



Handwritten signature and stamp, possibly indicating approval or date.



**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS.**

**PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2013
DATA DA ABERTURA 06/08/2013
HORÁRIO: 10:00 h**

CLARO S.A., sociedade por ações, autorizatória do Serviço Móvel Pessoal – SMP nos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Acre e Distrito Federal, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Bahia, Sergipe, Alagoas, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, Amazonas, Roraima, Amapá sociedade por ações, com sede na Rua Flórida, 1.970, Cidade Monções, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, e de Serviço de Comunicação Multimídia - SCM.

DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de comunicação de dados por rede de telefonia móvel para acesso à internet com tecnologia 3G (Terceira Geração) mediante a disponibilização, em regime de comodato, de dispositivos do tipo modem para a conexão à internet, para uso dos professores das escolas públicas e em tablets educacionais no âmbito do Projeto Educação Digital, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

DOS PREÇOS

Os preços são ofertados, conforme disposto na **PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS (Valores com impostos)** constantes no **ENCARTE "B"**. E Planos de Serviços Básico e Alternativo devidamente Homologados na Anatel e disponíveis para consulta pública no sítio www.anatel.gov.br.

DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO OFERTADO

Prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP, conforme Regulamentação emanada pela Anatel, com uso do espectro de radio frequência designada a empresa nos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Acre, Distrito Federal, Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Bahia, Sergipe, Alagoas, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, Amazonas, Roraima, Amapá pela **CLARO**.



**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS.**

Os serviços serão prestados em total observância aos Regulamentos da Anatel, às condições do Edital, seus Anexos e respostas aos esclarecimentos e impugnações prestados pelo FNDE para serviços de **VOZ, DADOS, IMAGEM E DE VALOR ADICIONADO**, o que se dará utilizando-se a tecnologia GSM/GPRS/EDGE e a tecnologia 3G – HSPA/UMTS, nas áreas de prestação da empresa todo o Território Nacional e possibilidade de Roaming Automático Nacional.

DAS DESPESAS, DOS IMPOSTOS E TAXAS

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, objeto do Pregão em referência, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

DOS APARELHOS

Os Modens e adaptadores serão fornecidos em pleno atendimento às especificações do Edital, seus Anexos, alterações e respostas aos esclarecimentos e impugnações prestados pelo FNDE, na forma de Comodato; reiteramos que os Modens está de acordo com especificado no item 5.3 – **DISPOSITIVO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS – MODEM** do Anexo I Termo de Referência.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: CLARO S.A.
CGC (MF) n.º: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual n.º: 114.814.878.119
Inscrição Municipal n.º: 2.498.616-0
Endereço: Rua Flórida, 1970, Cidade Monções, São Paulo- SP
Fone: (11) 35789-6705
Fax: (11) 3579-6705
CEP: 04.565-907 Cidade: São Paulo Estado: SP



**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS.**

DADOS DO PREPOSTO

Nome: Albert Costa do Amaral
Profissão: Gerente de Contas Governo
Estado Civil: Casado
Nacionalidade: Brasileiro
CPF N.º: 318.950771-68
Carteira de Identidade N.º: 831.059 SSP/DF
Endereço: SCN QD.03 Conj F, Bl A, Ed. Estação Telefônica Centro Norte 2º ANDAR
Fone: (61) 2195-6923 / 9141-5055 **Fax:** (61) 2195.6707 ;
CEP: 70.713-000
Cidade: Brasília **Estado:** DF

DOS DADOS DOS ASSINANTES DO CONTRATO CLARO

Nome: Jacinto Luís Miotto Neto
Profissão: Diretor Nacional de Vendas Corporativa
Estado Civil: Casado
Nacionalidade: Brasileiro
CPF N.º: 743.791.866-87
Carteira de Identidade N.º: M-3.642.540 SSP/MG
Endereço: Rua Flórida Nº 1970- Cidade Monções em São Paulo
Fone: (11) 35789-6705
Fax: (11) 3579-6705
CEP: 04.565-907 **Cidade:** São Paulo **Estado:** SP

Nome: Jose Rolando Silva Olmos
Profissão: Diretor
Estado Civil: Casado
Nacionalidade: Brasileiro
CPF N.º: 231.835.484-67
Carteira de Identidade N.º: RNE V439245-1
Endereço: Rua Flórida Nº 1970- Cidade Monções em São Paulo- SP- Brasil
Fone: (11) 35789-6705
Fax: (11) 3579-6705
CEP: 04565-907 **Cidade:** SÃO PAULO **Estado:** SÃO PAULO



**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS.**

DO ATENDIMENTO

Para registro das reclamações sobre o funcionamento do serviço objeto do contrato, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana poderá ser utilizado os telefones:

- (i) ILHA DE ATENDIMENTO GOVERNO – GSINC - De segunda a sexta-feira das 08h00min as 20:00hs: *860 ou 0800 70 17120 - gsinc@claro.com.br. Depois das 20h00minhs, finais de semana e feriado: 1052;
- (ii) ATENDIMENTO ROAMING INTERNACIONAL - De segunda a sexta-feira das 08h00min as 20:00hs: *468 ou (11) 9199-5555. atendimentoroaminginternacional@claro.com.br

DA DECLARAÇÃO

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

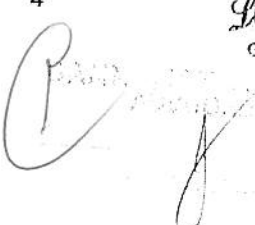
- O prazo de validade dessa proposta é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de sua apresentação;
- Estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência;
- Nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente;
- Os prazos de entrega e condições de atendimento serão atendidos conforme o item 6 e subitens 6.1 até 6.2.6 conforme exigido no anexo I Termo de Referência.

Brasília - DF, 13 de Novembro de 2013.

CLARO S/A


Albert Costa do Amaral
Gerente de Contas Governo
CPF N.º: 318.950.771-68
C. I. N.º: 831.059 SSP/DF


Lilian Maria de Melo Prado
Gerente de Contas Governo
CPF N.º: 505.844.721-53
C. I. N.º: 1.113.495 SSP/DF


Lilian M. M. Prado
Gerente de Contas Governo
Claro CO



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS.

ITEM	QTDE DE PONTOS	UNIDADE	Valor Unitário Mensal	Valor Anual	Quantidade de Pontos Cobertura Claro	Valor Total da Proposta
Serviço 3G	1	Ponto	27,97	335,64	27237	9.141.826,68

EQUIPAMENTO ACESSÓRIO	VALOR (UNIDADE) R\$
SIM CARD - CHIP	15,00
Dispositivo de comunicação de dados (MODEM)	299,00

(*) Valor do SIM CARD-CHIP para venda ao CONTRATANTE em casos de substituição.

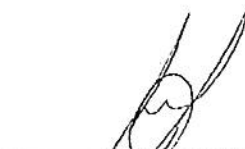
(**) Valor do Modem para venda ao CONTRATANTE em casos de substituição.

Brasília - DF, 13 de Novembro de 2013.

CLARO S/A


Albert Costa do Amaral
Gerente de Contas Governo
CPF N.º: 318.950.771-68
C. I. N.º: 831.059 SSP/DF


Lilian Maria de Melo Prado
Gerente de Contas Governo
Claro CO


Lilian Maria de Melo Prado
Gerente de Contas Governo
CPF N.º: 505.844.721-53
C. I. N.º: 1.113.495 SSP/DF


Lilian M. M. Prado
Gerente de Contas Governo
Claro CO